



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.575/2019
PROJETO DE LEI Nº: 220/2019.

EMENTA: "Acrescenta dispositivo na Lei nº 11.701, de 18 de novembro de 2008."

AUTORIA: Vereadores Kennedy Ribeiro, João Coteca, Vagner Oliveira, Juraci Scheffer e Ana Rossignoli

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que "Acrescenta dispositivo na Lei nº 11.701, de 18 de novembro de 2008."

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 226/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 13 de novembro de 2019.


Luciano Machado Torrezio
Diretor Jurídico-Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 13 / 11 / 19.


Servidor(a)

2031
Matrícula